

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202511/0489

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Educação, Ciência e Inovação

Orgão / Serviço: Instituto Politécnico de Setúbal Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Especiais

Carreira: Docente do ensino superior politécnico

Categoria: Professor adjunto

Grau de Complexidade: 0

Remuneração: 3321,72€ Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho: Ao/À professor adjunto/professora adjunta competem as funções constantes no nº 4 do artigo 3º do ECPDESP.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Júridica: CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição,

convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o

Relação Jurídica: exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Não Aplicável

Artigo 30.º da LTFP:

Habilitação Literária: Doutoramento

Descrição da Habilitação Literária: Doutor ou Tit. Esp. na área de Ciências Sociais - Subárea Animação Sociocultural

ou em áreas afins

Grupo Área Temática Sub-área Temática Área Temática

Área Temática Ignorada Área Temática Ignorada Área Temática Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho Localidade Código Postal Concelho No Postos Morada Distrito 2914504 SETÚBAL Setúbal Escola Superior de 1 Rua do Vale de Chaves Setúbal Setúbal Educação de - Fstefanilha Setúbal



Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: São requisitos cumulativos de admissão ao concurso:

a) Ser detentor/a dos requisitos previstos nas alíneas b) a e) do artigo 17º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho;

b) Ser titular do grau de doutor ou do título de especialista, na área ou em área afim daquela para que é aberto o concurso.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Por correio registado ou presencialmente na DGP.

Contacto: recrutamento.dgp@ips.pt

Data Publicitação: 2025-11-18 **Data Limite:** 2026-01-07

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: Edital nº 1810/2025, Diário da República 2ª série nº223, de 18 de novembro

Texto Publicado em Jornal Oficial: 1. Nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 6º do Regulamento de

Recrutamento e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do IPS aprovado pelo despacho nº 3379/2011, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 35 de 18 de fevereiro, torna-se público que, por despacho do Vice-Presidente Carlos Manuel Severino da Mata, de 18 de junho de 2025, em regime de suplência da Senhora Presidente, foi autorizada a abertura de concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente edital no Diário da República, com vista à ocupação de 1 posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do IPS, na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, na categoria de Professor Adjunto/Professora Adjunta, na área disciplinar de Ciências Sociais (CS ESE) - Subárea de Animação Sociocultural, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 2. Local de trabalho - O local de trabalho é a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal, em Setúbal. 3. Número de Postos de Trabalho a ocupar – 1. 4. Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir – Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com um período experimental de 5 anos, nos termos do artigo 10°-B do Decreto-Lei nº 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei nº 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei nº 7/2010, de 13 de maio, que aprovou o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP). 5. Posição remuneratória (artigo 35.º, n.º 1, ECPDESP) – "O regime remuneratório aplicável aos/às professores/as de carreira e ao pessoal docente contratado para além da carreira consta de diploma próprio." — Decreto-Lei n.º 408/89, 18 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 76/96, 18 de junho e Decreto-Lei n.º 373/99, 18 de setembro. 6. Caracterização do conteúdo funcional – Ao/À professor adjunto/professora adjunta competem as funções constantes no nº 4 do artigo 3º do ECPDESP. 7. Âmbito de recrutamento – São requisitos cumulativos de admissão ao concurso: a) Ser detentor/a dos requisitos previstos nas alíneas b) a e) do artigo 17º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho; b) Ser titular do grau de doutor ou do título de especialista, na área ou em área afim daquela para que é aberto o concurso. 8. Prazo de validade do concurso: a) O concurso é válido para o posto de trabalho referido, caducando com o seu preenchimento ou por inexistência de candidatos/as. b) O concurso pode ainda cessar por ato devidamente fundamentado da Presidente do IPS, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais, regulamentares e concursais. 9. Forma de apresentação de candidatura: 9.1. As candidaturas devem ser formalizadas mediante o preenchimento do formulário A e do



formulário B. 9.2. O formulário de candidatura (formulário A) deverá ser entregue em suporte de papel, redigido em língua portuguesa, disponível na página eletrónica do IPS, em:

https://www.si.ips.pt/ips_si/conteudos_geral.conteudos_ver? $pct_pag_id = 30809 \& pct_parametros = p_pagina = 30809 \& pct_disciplina = \& pct_gru$ po=672 9.3. O requerimento (formulário A), é obrigatoriamente acompanhado de uma fotocópia simples dos certificados de habilitações, como comprovativo de que o/a candidato/a reúne os requisitos de candidatura referidos no nº 7 do presente edital. 9.4. Não serão aceites quaisquer outros documentos em papel. 9.5. Na instrução da candidatura, o requerimento (formulário A), deve ainda ser acompanhado, de dois exemplares, em formato digital (pendrive) contendo os seguintes documentos: a) Certificados de habilitações, comprovativos de que o/a candidato/a reúne os requisitos referidos na alínea b) do nº 7 do presente edital; b) Outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no curriculum vitae, bem como de outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos/as candidatos/as para o exercício do conteúdo funcional da categoria de professor adjunto/professora adjunta; c) Curriculum vitae detalhado, datado, assinado, organizado obrigatoriamente de acordo com os critérios de avaliação e seriação que são indicados e explicitados neste Edital, e sem conter dados pessoais de caráter confidencial (designadamente filiação, estado civil, morada de residência, e contactos de email, telemóvel/telefone); d) Trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no curriculum vitae e no formulário B-Grelha de Avaliação Curricular. 9.6. O formulário B-Grelha de Avaliação Curricular, encontra-se disponível em: https://www.si.ips.pt/ips_si/conteudos_geral.conteudos_ver? pct_pag_id=30809&pct_parametros=p_pagina=30809&pct_disciplina=&pct_gru po=672 devendo ser preenchido pelos/as candidatos/as e todos os comprovativos deverão ter uma hiperligação para os respetivos documentos; 9.7. As candidaturas devem ser entregues, dentro de um envelope fechado, com

a devida identificação do nome do/a candidato/a, do nº do Edital publicado em Diário da República e do código de oferta BEP, por uma das seguintes formas: a. Por correio registado, com aviso de receção, dirigido à Presidente do IPS, para: Serviço de Recrutamento e Seleção da Divisão de Gestão de Pessoas do Instituto Politécnico de Setúbal, Edifício da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, Campus do IPS, Estefanilha, 2910 761 Setúbal, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, valendo a data aposta no registo como data de envio, para efeitos de cumprimento do respetivo prazo; b. Entregues pessoalmente no Serviço de Recrutamento e Seleção da Divisão de Gestão de Pessoas do Instituto Politécnico de Setúbal, durante o horário de expediente, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas; 9.8. Com vista a promover a mais adequada classificação dos elementos curriculares, devem os/as candidatos/as organizar o curriculum vitae em conformidade com a grelha de avaliação aprovada pelo júri do respetivo concurso, bem como apresentar os documentos nas pendrives de acordo com essa mesma organização, com as devidas hiperligações dos itens referidos no curriculum vitae para os respetivos documentos. 9.9. A não apresentação dos trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no curriculum vitae apresentado pelo/a candidato/a implica a não valoração dos elementos em cada um dos itens da grelha de avaliação. 9.10. Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico. 9.11. Os/As candidatos/as detentores de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau de doutor, nos termos da legislação aplicável, obtido até à data do termo do prazo para apresentação das candidaturas ao presente concurso. 9.12. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei. 10. Sistema de Classificação Final: Cada membro do júri procede individualmente à atribuição a cada candidato/a de uma classificação quantitativa em cada critério, tendo em conta a grelha de avaliação onde foram definidas as pontuações máximas a atribuir a cada um dos critérios, e fundamenta essa classificação por escrito, sendo que serão valorizadas pelo júri, na análise curricular, as atividades desenvolvidas no âmbito da subárea do concurso. O júri apenas valorará cada atividade/ação constante do curriculum vitae apresentado pelo/a candidato/a uma única vez, não sendo possível a sua valoração em mais do que uma dimensão de avaliação ou nos seus diversos critérios. Com base na classificação supracitada, cada membro do júri procede a uma ordenação dos/as candidatos/as, sendo o voto de cada membro do júri justificado com base na respetiva ordenação efetuada individualmente e será considerado o voto da maioria. Deste modo obtém -se a ordenação final dos/as candidatos/as. A lista provisória de ordenação final contém a classificação final obtida por cada um dos candidatos, numa escala de 0 a 100 pontos, a qual resulta da média simples das pontuações quantitativas finais atribuídas por cada membro do júri a cada um dos/as candidatos/as. Deste modo será obtida a pontuação de cada candidato e a respetiva ordenação final,



havendo aprovação em mérito absoluto para os candidatos que obtenham uma pontuação global igual ou superior a 50 pontos. Em caso de empate, depois de obtida a classificação final a atribuir ao/à candidato/a, proceder-se-á à aplicação sucessiva (até se revelar necessária) dos seguintes critérios de desempate: i. Melhor pontuação obtida, sem aplicação do limite de 100 pontos, no domínio B da grelha: Capacidade Pedagógica (CP); ii. Melhor pontuação obtida, sem aplicação do limite de 100 pontos, no Domínio A da grelha: Desempenho Técnico-científico e profissional (DTCP); iii. Melhor pontuação obtida, sem aplicação do limite de 100 pontos, no domínio C da grelha: Outras Atividades Relevantes para a Missão do IPS (AR). 11. Grelha de avaliação: A - Desempenho Técnico-Científico e Profissional (DTCP) - 40% A1. Outras habilitações académicas e não académicas/títulos no âmbito da subárea do concurso Pontuação máxima: 3 pontos A2. Produção técnico-científica. Qualidade e quantidade da produção técnico-científica, expressa pelo número, tipo e qualidade das publicações (designadamente livros, capítulos de livros, artigos em revistas científicas e publicados em atas com revisão), no âmbito da subárea do concurso. i) Autor ou coautor de livro/e-book nacional ii) Autor ou coautor de livro/e-book internacional iii) Autor ou coautor de capítulo de livro nacional iv) Autor ou coautor de capítulo de livro internacional v) Autor ou coautor de artigo científico publicado em revistas nacionais com revisão por pares vi) Autor ou coautor de artigo científico publicado em revistas internacionais com revisão por pares vii) Autor ou coautor de artigo científico em conferência ou encontro científico nacional, publicado nas respetivas atas, com revisão viii) Autor ou coautor de artigo científico em conferência ou encontro científico internacional, publicado nas respetivas atas, com revisão Pontuação máxima: 30 pontos A3. Comunicações/Conferências/posters em eventos científicos e técnicos, no âmbito da subárea do concurso. i) Como convidado (nacional/internacional) ii) Como participante (nacional/internacional) iii) Moderador de conferências e painéis em eventos científicos. Pontuação máxima: 12 pontos A4. Orientação/coorientação de monografias, relatórios de estágio, relatórios de projeto e dissertações conducentes a grau académico, valorizando-se o trabalho desenvolvido no âmbito da subárea do concurso. i) Orientação ou coorientação de dissertações, projetos e relatórios finais de mestrado, já concluídos. ii) Orientação ou coorientação de dissertações, projetos e relatórios finais de licenciatura, já concluídos. Pontuação máxima: 20 pontos A5. Participação / arguição em júris de provas académicas, nomeadamente estágios, monografias, relatórios de projeto e dissertações conducentes a grau académico, valorizando-se o trabalho desenvolvido no âmbito da subárea do concurso i) Participação, como arguente, em júris de doutoramento ii) Participação em júris de provas para atribuição do título de especialista. iii) Participação em júris de dissertações, projetos e ou relatórios finais de mestrado. iv) Participação em júris de dissertações, projetos ou relatórios finais de licenciatura. v) Participação em júris de dissertações, projetos ou relatórios finais de CTESP e Provas de Aptidão Pedagógica do Ensino Profissional Pontuação máxima: 10 pontos A6. Participação em projetos de intervenção/investigação, programas ou atividades científicas de cooperação ou ligação às comunidades locais, no âmbito da subárea do concurso. i) Com tarefas de conceção/coordenação (com e sem financiamento) ii) Como participante iii) Como avaliador e/ou consultor iv) Prémios e distinções de natureza académica, no âmbito da subárea em que é aberto o concurso Pontuação máxima: 10 pontos A7. Capacidade de intervenção em comunidades científicas e profissionais, expressa, designadamente, através de: organização de eventos, (co)edição de revistas, participação na revisão de artigos, atividades de consultoria e outras atividades de reconhecido mérito científico. Integração em centros/unidades de investigação, valorizando-se a incidência na subárea do concurso. i) Membro de comissões científicas/organizadoras de seminários, conferências ou outros eventos de natureza cultural e/ou artística ii) Membro do corpo editorial de revista científica iii) Membro efetivo/colaborador de Centro de Investigação iv) Membro de associações profissionais Pontuação máxima: 15 pontos Total da dimensão A: 100 pontos B - Capacidade Pedagógica (CP) - 40 % B1. Experiência docente, valorizando-se o serviço docente em instituições de ensino superior (número de semestres/anos letivos), no âmbito da subárea do concurso i) Experiência docente em instituições de ensino superior (tempo integral/tempo parcial) ii) Experiência docente em instituições de ensino não superior Pontuação máxima: 25 pontos B2. Unidades curriculares lecionadas i) Número e diversidade de unidades curriculares lecionadas no âmbito da subárea do concurso. ii) Unidades Curriculares relacionadas com projetos no terreno e/ou estágios no âmbito da subárea do concurso iii) Unidades curriculares lecionadas fora do âmbito da subárea em que é aberto o concurso. Pontuação máxima: 20 pontos B3. Participação na elaboração de planos curriculares de novos cursos e/ou na reestruturação e melhoria dos já existentes no âmbito da subárea do concurso. i) Contribuição para a elaboração/reestruturação de planos curriculares



ii) Pertença a comissões de acompanhamento e avaliação de curso Pontuação máxima: 20 pontos B4. Outras atividades pedagógicas, nomeadamente, orientação de estágios, aulas abertas, seminários, visitas de estudo, produção de material pedagógico de suporte às atividades letivas, no âmbito da subárea do concurso i) Orientação de Estágios com apresentação pública de relatório (em Licenciaturas ou CTESP) ii) Organização/Conceção de materiais pedagógicos de apoio às Unidades Curriculares iii) Organização de aulas abertas, seminários e projetos de natureza pedagógica Pontuação máxima: 15 pontos B5. Outras atividades de formação, no âmbito da subárea do concurso i) Coordenação como formador/formadora em iniciativas de formação na sua área científica e/ou de grupos de trabalho de caráter científico, pedagógico e/ou cultural ii) Participação como formador/formadora em iniciativas de formação na sua área científica e/ou de grupos de trabalho de caráter científico, pedagógico e/ou cultural iii) Coordenação de outras atividades pedagógicas e/ou culturais e artísticas com interesse para os estudantes iv) Participação noutras atividades pedagógicas e/ou culturais e artísticas com interesse para os estudantes Pontuação máxima: 20 pontos Total da dimensão B: 100 pontos C - Outras atividades relevantes para a missão do IPS (AR) - 20 % C1. Exercício de cargos em órgãos de gestão/estruturas de instituições de ensino superior i) Membro de órgãos estatutários de instituições de ensino superior ii) Outros cargos: comissões de qualidade e avaliação; unidades de investigação; grupos de trabalho ou outros Pontuação máxima: 5 pontos C2. Exercício de cargos e/ou atividades relacionadas com a prestação de serviços à comunidade e/ou a cooperação com outras instituições de âmbito local, regional, nacional e internacional; no âmbito da subárea do concurso i) Coordenação de projetos, programas ou atividades de prestação de serviços e/ou cooperação e ligação às comunidades ii) Participação na execução ou desenvolvimento de projetos, programas ou atividades de prestação de serviços e/ou cooperação e ligação às comunidades Pontuação máxima: 35 pontos C3. Participação em missões de ensino e formação nacionais ou internacionais. Participação em órgãos e ou grupos de trabalho em entidades que desenvolvem atividade no âmbito da subárea do concurso i) Missões de ensino e formação (nacionais /internacionais) ii) Coordenação de órgãos e ou grupos de trabalho iii) Participação em órgãos e ou grupos de trabalho Pontuação máxima: 30 pontos C4. Participação em comunidades com relevância no âmbito da subárea do concurso i) Coordenação de iniciativas de divulgação junto da comunidade e para diversos públicos, incluindo organização e participação em eventos para grande público e interação com a comunidade ii) Participação em iniciativas de divulgação junto da comunidade e para diversos públicos, incluindo organização e participação em eventos para grande público e interação com a comunidade iii) Colaboração com entidades públicas e/ou privadas (de âmbito nacional, regional ou local) com incidência no domínio das políticas públicas relativas à animação sociocultural. Pontuação máxima: 30 pontos Total da dimensão C: 100 pontos 12. Informação complementar ao processo de Avaliação e Seleção: 12.1. A lista de ordenação final homologada será notificada aos/às candidatos/as por correio eletrónico com recibo de entrega de notificação, ofício registado ou pessoalmente e publicada no sítio da Internet do IPS, em www.ips.pt. 12.2. Sempre que solicitadas, as atas do júri serão facultadas aos/às candidatos/as. 12.3. A documentação apresentada pelos/as candidatos/as será destruída, se decorrido um ano após o termo do prazo de validade do presente concurso, a sua restituição não for solicitada. 12.4. A documentação apresentada pelos/as candidatos/as respeitante a concursos que tenham sido objeto de recurso contencioso só poderá ser destruída ou restituída após a execução da sentença. 13. A composição do júri é a seguinte: Presidente Sílvia Cristina dos Reis Ferreira, Professora Coordenadora da Escola Superior de Educação, do Instituto Politécnico de Setúbal, nomeada ao abrigo da alínea a) do nº 1 do artigo 23º do ECPDESP. Vogais Cristina Maria Gomes da Silva, Professora Coordenadora da Escola Superior de Educação, do Instituto Politécnico de Setúbal; Fernando Ilídio Silva Ferreira, Professor Associado do Instituto de Educação, da Universidade do Minho; Lucília Maria Cardoso Salgado Mexia Alves, Professora Coordenadora, aposentada, da Escola Superior de Educação, do Instituto Politécnico de Coimbra; Maria João de Oliveira Antunes Barroso Hortas, Professora Coordenadora da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Lisboa; Nuno Manuel dos Santos Carvalho, Professor Coordenador da Escola Superior de Educação, do Instituto Politécnico de Coimbra. 14. Igualdade de oportunidades - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 15. Divulgação do Edital: a) Na 2ª série do Diário da República; b) Na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt no 1º dia útil seguinte ao da



publicação em Diário da República; c) Em https://euraxess.ec.europa.eu/ na língua inglesa; d) No sítio da internet do IPS, em www.ips.pt nas línguas portuguesa e inglesa. 12 de novembro de 2025 - A Presidente, Prof.ª Doutora Ângela Lemos.

Observações

- 9. Forma de apresentação de candidatura:
- 9.1. As candidaturas devem ser formalizadas mediante o preenchimento do formulário A e do formulário B.
- 9.2. O formulário de candidatura (formulário A) deverá ser entregue em suporte de papel, redigido em língua portuguesa, disponível na página eletrónica do IPS, em:

https://www.si.ips.pt/ips_si/conteudos_geral.conteudos_ver?

pct_pag_id=30809&pct_parametros=p_pagina=30809&pct_disciplina=&pct_grupo=672

- 9.3. O requerimento (formulário A), é obrigatoriamente acompanhado de uma fotocópia simples dos certificados de habilitações, como comprovativo de que o/a candidato/a reúne os requisitos de candidatura referidos no nº 7 do presente edital.
- 9.4. Não serão aceites quaisquer outros documentos em papel.
- 9.5. Na instrução da candidatura, o requerimento (formulário A), deve ainda ser acompanhado, de dois exemplares, em formato digital (pendrive) contendo os seguintes documentos:
- a) Certificados de habilitações, comprovativos de que o/a candidato/a reúne os requisitos referidos na alínea b) do nº 7 do presente edital;
- b) Outros diplomas ou certificados dos cursos referidos no curriculum vitae, bem como de outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos/as candidatos/as para o exercício do conteúdo funcional da categoria de professor adjunto/professora adjunta;
- c) Curriculum vitae detalhado, datado, assinado, organizado obrigatoriamente de acordo com os critérios de avaliação e seriação que são indicados e explicitados neste Edital, e sem conter dados pessoais de caráter confidencial (designadamente filiação, estado civil, morada de residência, e contactos de email, telemóvel/telefone);
- d) Trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no curriculum vitae e no formulário B-Grelha de Avaliação Curricular.
- 9.6. O formulário B-Grelha de Avaliação Curricular, encontra-se disponível em:

https://www.si.ips.pt/ips_si/conteudos_geral.conteudos_ver?

pct_pag_id=30809&pct_parametros=p_pagina=30809&pct_disciplina=&pct_grupo=672

devendo ser preenchido pelos/as candidatos/as e todos os comprovativos deverão ter uma hiperligação para os respetivos documentos;

- 9.7. As candidaturas devem ser entregues, dentro de um envelope fechado, com a devida identificação do nome do/a candidato/a, do nº do Edital publicado em Diário da República e do código de oferta BEP, por uma das seguintes formas:
- a. Por correio registado, com aviso de receção, dirigido à Presidente do IPS, para: Serviço de Recrutamento e Seleção da Divisão de Gestão de Pessoas do Instituto Politécnico de Setúbal, Edifício da Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, Campus do IPS, Estefanilha, 2910 761 Setúbal, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, valendo a data aposta no registo como data de envio, para efeitos de cumprimento do respetivo prazo;
- b. Entregues pessoalmente no Serviço de Recrutamento e Seleção da Divisão de Gestão de Pessoas do Instituto Politécnico de Setúbal, durante o horário de expediente, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas;
- 9.8. Com vista a promover a mais adequada classificação dos elementos curriculares, devem os/as candidatos/as organizar o curriculum vitae em conformidade com a grelha de avaliação aprovada pelo júri do respetivo concurso, bem como apresentar os documentos nas pendrives de acordo com essa mesma organização, com as devidas hiperligações dos itens referidos no curriculum vitae para os respetivos documentos.
- 9.9. A não apresentação dos trabalhos e comprovativos das atividades mencionados no curriculum vitae apresentado pelo/a candidato/a implica a não valoração dos elementos em cada um dos itens da grelha de avaliação.
- 9.10. Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.
- 9.11. Os/As candidatos/as detentores de habilitação estrangeira devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo de grau de doutor, nos termos da legislação aplicável, obtido até à data do termo do prazo para apresentação das candidaturas ao presente concurso.
- 9.12. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.



Resultados

Questionário de Termino da Oferta

Admitidos			
		Masculinos:	Femininos:
	Total:		
	Total SME:		
	Total Com Auxílio da BEP:		
Recrutados			
		Masculinos:	Femininos:
	Total:		
	Total Portadores Deficiência:		
	Total SME:		

Total Com Auxílio da BEP: